



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Quarta-feira • 09 de agosto de 2017 • Ano I • Edição Nº 69



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 123/2017) .....	2
DECRETO (Nº 124/2017) .....	3
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	4
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	4
PORTARIA (Nº 006/2017) * .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 123/2017)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO

**CNPJ: 13.879.390/0001-63**

**DECRETO Nº 123, de 08 de Agosto de 2017.**

*Nomeia **RENATO IRINEU JUVENAL**,  
e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município, e na forma prevista na Lei Municipal nº 09/2012, de 13 de Dezembro de 2012.

Art.1º - Nomear **RENATO IRINEU JUVENAL**, Chefe do Setor de Serviços Gerais, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as vantagens e vencimentos inerentes ao cargo.

Art. 2º - Art. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo a 01/08/2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio Ouro/Ba, 08 de Agosto de 2017.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

**Praça Vanderlino Vieira, 1 Centro - Gentio do Ouro - Bahia - CEP: 47450-000**  
**E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br**

**DECRETO (Nº 124/2017)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GENTIO DO OURO**  
UM GOVERNO PARA O POVO  
CNPJ: 13.879.390/0001-63

**DECRETO Nº 124/2017**, de 09 de Agosto de 2017.

**“Dispõe sobre FERIADO MUNICIPAL,  
e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO/BA**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 06/2016, de 30 de Maio de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado FERIADO MUNICIPAL, o dia **14 de Agosto de 2017**, data do 63º (sexagésimo terceiro) aniversário da CIDADE DE GENTIO DO OURO/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 09 de Agosto de 2017.

**ROBÉRIO GOMES CUNHA**  
Prefeito Municipal

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000  
E-mail: [pmgoadm@yahoo.com.br](mailto:pmgoadm@yahoo.com.br)

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 006/2017) \***



**#Juntos\_Educamos\_Mais!**

**PORTARIA Nº 06/2017**, de 12 de Julho de 2017.

*Institui o Comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo da rede Municipal de Educação de Gentio do Ouro – BA.*

O Secretário Municipal de Educação de Gentio do Ouro/Ba, no uso de suas atribuições legais e considerado a Criação do Comitê do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o comitê de Análise e Aprovação do PDDE Interativo será composto pelos seguintes membros e uma coordenação geral:

1. MONALIZA DOS SANTOS OLIVEIRA LEITE - Coordenação Geral
2. JOELMA ROCHA BASTOS BARRETO – Representante da Secretaria de Educação
3. MARCIA ALMEIDA DE CARVALHO LEITE – Representante do SENSO Escolar;
4. MARINEIDE ALVES DE SOUZA – Representante do Conselho Municipal de Educação;
5. EMANOELA DA SILVA DIAS – Representante da Educação Infantil;
6. LUCINEI QUEIROS DOS SANTOS – Representante do Ensino Fundamental I;
7. KALINE FRANCISCA DE ALMEIDA PAIVA – Representante do Ensino fundamental II;
8. HELENICE DURÃES PACHECO – Representante dos Conselhos;
9. GIZÉLIA DE OLIVEIRA SANTOS PAIVA - Representante das Escolas do Campo;
10. MAGNO FRANCA DE SOUSA – Representante dos Programas da Secretaria;
11. JURACY DE OLIVEIRA ALMEIDA – Representante dos Coordenadores;

**Art. 3º** - Compete ao Comitê de análise e aprovação do PDDE Interativo:

- a) Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
- b) Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
- c) Auxiliar as escolas e elabora seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
- d) Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
- e) Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações financiadas com recursos do MEC;
- f) Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDDE escolar estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar a documentação do programa do MEC;
- g) Avaliar o plano de ação de cada escola;
- h) Avaliar compatibilidade do plano geral com as ações prevista do PAR do município;
- i) Orientar as escolas priorizada sobre a execução e a prestação de contas de ações financeira com o recurso do MEC;
- j) Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos do MEC, no caso de escolas priorizada para receber recursos;
- k) Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

**Art. 4º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

Secretaria Municipal de Educação de Gentio do Ouro - Bahia, 12 de julho de 2017.

ADELINO DE ALMEIDA JUNIOR  
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 13.879.390/0001-63 – Praça Vanderlino Vieira, 01 – Centro – CEP: 47.450-000  
E-mail: educacaogentio@hotmail.com